



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

MUNICÍPIO
VERDEAZUL

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse de valores, ao HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS “FUNÇÃO PIO XII”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS “FUNDAÇÃO PIO XII”, visando o atendimento de pacientes desta municipalidade, como prevenção e a recuperação dos mesmos.

Art. 2º - O valor de repasse será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o que será dividido em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil), que será repassado até o dia 10 (dez) de cada mês, durante a vigência do convênio.

Art. 3º - Este convênio terá a duração de 1º de Janeiro de 2011 a 31 de Outubro de 2011.

Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de Dezembro de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolff, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

A aprovação do presente projeto de lei é de suma importância para a aquisição de medicamentos ou materiais médicos hospitalares necessários para os atendimentos dos pacientes portadores de câncer, pois a instituição em questão já atende alguns munícipes desta municipalidade, assim sendo, contando com a compreensão de Vossa Excelência, e dos dignos Edis desta casa legislativa, peço pela aprovação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, manifesto minha elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal